

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 76ª SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECKSHER

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra José Espindola, General-de-Exercito / Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e General-de-Exercito Jose Machado Lopes.

Deixaram de comparecer à sessão, os Exmos. Srs. Ministros Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Sesco e Almirante-de-Esquadra Diogo Borges / Fortes, com causa justificada.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior

* * *

Apelações relatadas e julgadas na sessão secreta do dia 20:

Nº 33.780 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6ª Região Militar. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 28º Batalhão de Caçadores, que absolveu José da Conceição, soldado do mesmo Batalhão, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - Negaram provimento para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 33.776 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da Aeronautica. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronautica, que absolveu o Major Intendente de Aeronautica, Arthur Muller, servindo na Base Aérea dos Afonsos, do crime previsto no art. 236, do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do M.P. para confirmar a sentença absolutória, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, que o provia para desclassifi-

(Cont. da ata da 76ª Sess., em 25/XI/1963)

car o crime para o art. 250 do C.P.M. e condenar o acusado a 2 anos de prisão. (Usaram da palavra os Exmo. Srs. Drs. Ivo D'Aquino, Procurador-Geral da Justiça Militar e Dr. Jorge Mariani, advogado do acusado.)

- Nº 33.811 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores, que absolveu o soldado Demerval Barbosa Brandão, servindo no mesmo Batalhão, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - Negaram provimento para confirmar a sentença absolvitoria, unanimemente.
- Nº 33.782 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça para a Armaada, da Auditoria da 7ª R.M., que absolveu Francisco das Chagas Cavalcante de Abreu, GR-SMG-61.3191.3, servindo à bordo da Corveta "Iguatemi", do crime previsto no art. 165, do C.P.M. - Negaram provimento para confirmar a sentença absolvitoria, unanimemente.
- Nº 33.813 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Câmara. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª R. M. que absolveu o ex-soldado da Cia. de Comando e Serviços Regimental do 14º R. I., Reginaldo Carneiro dos Santos, do crime previsto no art. 198, § 4º, alínea V, do C.P.M. - Negaram provimento para confirmar a sentença absolvitoria, unanimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS
=====

- Nº 26.762 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Esmeraldo Dantas da Silva, soldado do Exército, / servindo no Grupamento de Elementos de Fronteira, alegando estar preso há mais de 9 meses, sem culpa formada, sofrendo coação ilegal no Quartel da 5ª Cia. de / Guardas da 8ª R. M. por crime de deserção, estando presentemente respondendo a um processo crime militar na Auditoria da 8ª R.M., como incursão nas disposições do art. 182, § 5º do C.P.M., solicita a concessão da ordem a fim de poder responder solto aos termos do processo de deserção. - Concederam a ordem, sem prejuízo do processo, unanimemente.
- Nº 26.764 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa Pa- cientes: Ulisses Cesar Bueno e Aprigio Honório da Sil- va, ex-cabos do Exército, alegando, por seu advogado, / que se acham presos desde maio do corrente ano, na Pri- são Provisória da cidade de Curitiba, em virtude de Pri-

(Cont. da ata da 76ª sessão, em 25/XI/1963)

são São Preventiva decretada pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª Região Militar, sofrendo constrangimento ilegal, pedem a concessão da ordem, para que sejam postos em liberdade, sem prejuízo do processo a que venham a responder oportunamente. - Denegaram a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 33.756 - Para: Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Rev. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 8ª R.M., para a Aeronáutica, que absolveu o 2º Ten. da Aeronáutica, Liberato Teixeira, servindo na Base Aérea de Belém, do crime previsto no art. 181, preâmbulo, do C.P.M. (adiado o julgamento por falta de quorum - 1º adiamento).
- Nº 33.812 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Rev. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espindola. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª R.M., que absolveu o Cabo Sebastião Barreto de Vasconcelos e o soldado Severino Pereira Alves, ambos do 14º Regimento de Infantaria, do crime previsto no art. 156, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 33.803 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Mário Pinheiro Coutinho, 2ª CL-TA-ST-58.1284.4, servindo a bordo do Cruzador "Barroso", condenado a 7 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha. Provista, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Usou da palavra o Dr. Mariz e Barros, advogado do acusado).
- Nº 33.797 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª Região Militar. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª R.M., que absolveu o civil Michel Baccach, do crime previsto no art. 233, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 33.792 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: Vitorio Modesto de Abreu Junior, soldado, servindo no Quartel da 7ª Companhia de Guardas, condenado a 2 meses e 20 dias de prisão, por desclassificação do "caput" do art. 182, para o § 5º do mesmo artigo, combinado com o inciso I, do art. 62, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. - Negaram provimento para confirmar a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 76^a Sess., em 25/XI/1963)

MANDADO DE SEGURANÇA

- Nº 58 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende. Impetrante: Nelson Pereira Lima, ex-Mor da Armada, com fundamento no § 24 do art. 141 da Constituição Federal, impetra Mandado de Segurança contra o ato do Comandante do Quartel Central do Corpo de Fuzileiros Navais, que / não lhe forneceu por certidão, o que consta da Guia de Recolhimento ao Presídio Naval, datado de 9 de abril de 1960, para fins de Justiça. - Não conhecem do pedido,/ unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 33.810 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Bray-/ ner. Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4^a R. M. e Lauro de Oliveira, soldado do 6º Batalhão de Caçadores, condenado a 2 meses de prisão, como incursão no art. 159, combinado com os itens I, III e IV, letra "b", do art. 62 e item II, letras "a" e "b", do art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores. - Negaram provimento ao recurso da defesa e provido o do M.P., reformaram a sentença para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159, do C.P.M., unanimemente.
- Nº 33.809 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Machado Lopes. / Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Apelante: José Milton Teles, soldado do 28º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159, com binado com o art. 64, inciso II, letras "a" e "b", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 28º Batalhão de Caçadores. - Provida a apelação para reformar a sentença e absolver o acusado, unanimemente.
- Nº 33.814 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende Rev. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Machado Lopes. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7^a R. M. Apelada: A Sen-tença do Conselho Permanente de Justiça para a Aeronáutica, da Auditoria da 7^a R.M., que absolveu o 2º Sargento da Companhia de Guardas da Base Aérea de Fortaleza, Luiz Gonzágá de Souza, do crime previsto no art. 139, § único, do C.P.M., com fundamento no art. 35 do mesmo Código. / (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 33.794 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Edson Medina, 1º CL-SGM-Nº 60.5296.3, servindo a bordo do Navio-Hidrográfico "Argus", condenado à 6 meses de pri-são como incursão no art. 168, do C.P.M. Apelada: A Sen-tença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria/

(Cont. da ata da 76ª Sess., em 25/XI/1963)

de Marinha. - Negaram provimento para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 33.830 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Alberto Jose da Silva, FN GR-SM-Nº 61.0426.3, servindo a bordo do Navio-Faroleiro "José Bonifacio", condenado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 165, do C.P.M./Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça/para a Marinha, da Auditoria da 8ª R.M. - Negaram provimento para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 33.826 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M. e Ruy Corrêa, soldado, servindo na Base Aérea de São Paulo, condenado a 2 meses e 15 dias de prisão, como incursão no art. 163, combinado com as letras "a" e "b", do art. 64, tudo do C.P.M.. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo. - Negaram provimento à apelação da defesa e provida a do M.P. reformaram a sentença para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.806 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Apelante: Levi Carlos Baptista, soldado, servindo na Cia. do Quartel General do I Exército, condenado a 11 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M.. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Guardas. Provida, ex parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.793 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Apelante: Gesio Ferreira, FN-SD-62.1308.6, da Guarda do Quartel Central do Corpo de Fuzileiros Navais, condenado a 6 meses de prisão como incursão no art. 163, do C.P.M.. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha. - Negaram provimento para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 33.787 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Câmara. Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M. e Pedro Cristino de Paula, ex-soldado do 17º Regimento de Cavalaria, condenado a 2 anos de reclusão, como incursão no art. 198 "caput" e § 4º, incisos I e V, combinado com o § 2º do art. 66 e arts. 57 e 62, item I, tudo do C.P.M.. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. - Negaram provimento às apelações, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

(Cont. da ata da 76ª Sess., em 25/XI/1963)

Nº 33.816 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Câmara. Apelante: Sebastião Antônio, MNL-12 CL-SGC-59.5170.3, servindo na Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia, condenado a 2 anos de reclusão como incursão no art. 198, § 4º, número V, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha. Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

* * *

- No início da sessão, com a palavra pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello, que apresentou ao Exmo. Sr. Ministro / Ten. Brig. Alvaro Hecksher, Presidente, votos de congratulações pelo seu retorno, restabelecido da enfermidade que privou o Tribunal do seu convívio.

- Pediu a palavra pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que assim se expressou: "Acaba de sofrer a Humanidade a perda objetiva de um de seus filhos mais eminentes, o Presidente Kennedy. Continuara ele a prestar-lhe, subjetivamente, os assinalados serviços que prestou em vida através dos princípios que pregou e dos elevados ideais pelos quais se bateu e em cuja defesa foi sacrificado. Lincoln transformou escravos em cidadãos de sua Pátria. Kennedy completou-lhe a obra imortal, lutando para integrá-los, como homens, na sociedade civil. Se outros serviços inestimáveis não houvesse ele prestado, este lhe conferiria a lâurea, que por justiça lhe cabe, de grande Benfeitor da Humanidade."

* * *

Requereu-se levasse ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Embaixador dos Estados Unidos, a manifestação de pesar do Tribunal. Com a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello para declarar estar de pleno acordo com as palavras do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Pediu, a palavra o Exmo. Sr. Dr. Ivo D'Aquino Fonseca, Procurador-Geral, que em seu nome e no do H.P. se associava a homenagem que o Tribunal prestava ao illustre extinto. O requerimento do Exmo. Sr. Ministro Dr. Octávio Murgel de Rezende, foi aprovado, por aclamação.

- Com a palavra pela ordem, declarou o Ministro Dr. Vaz de Mello que recebera para relatar, autuado como Questão Administrativa, um Projeto de modificação do Regimento Interno na parte relativa aos Serviços Auxiliares e sugeriu que fosse nomeada uma Comissão para apreciar o trabalho apresentado, cingindo-se a adaptação do referido Regimento, a Lei nº 4.085/1962, que deu nova organização a esse Serviço. A proposta foi aprovada, tendo sido designados membros da Comissão, sob a presidência do Presidente do Tribunal, os Srs. Ministros: Dr. Octávio Murgel de Rezende e Alm. Esq. José Espíndola.

A seguir foi lido para conhecimento do Tribunal, o seguinte expediente:

"Rio, 22 de novº de 1963 - Exmo. Sr. Ministro Presidente do STM
Cordiais saudações. Estando a terminar a licença especial que me
foi concedida, cabe-me participar a V.Exº. que pretendo retomar o
exercício de minhas funções de Ministro na sessão do dia 4 de dezem-
bro vindouro. Com a devida consideração a)- Gen.T.de Alencar Arari-
pe.

* * *

= 401 =

(Cont. da ata da 76ª Sess., em 25/XI/1963)

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamentos adiados - Apelações:

Nº 33.777 - (IR/BF) - (Adiado o julgamento por falta de quorum - 2º adiamento).

Nº 33.778 - (IR/AS) - (Adiado o julgamento, na sessão do dia 20, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Min. Br. Ribeiro da Costa).

Nº 33.821 - (LN/AR) - (Adiado o julgamento por ter pedido vista na sessão do dia 20, o Exmo. Sr. Ministro Ilm. / Esq. Borges Fortes).

Nº 33.756 - (RN/LC) - (Adiado o julgamento, por falta de quorum - 1º adiamento).

Apelações: (33.773 (RC/AS) - 33.745 (AS/RC) - 33.779 (AS/RN)
33.791 (AS/RC) - 33.799 (AS/RN) - 33.816 (RC/LC)
33.801 (LC/RN) - 33.808 (LC/RC) - 33.802 (ML/RC)
33.795 (ML/RC) e os Embargos Nº 33.620 (IR/IB)

Revisão Criminal: 994 (IR/CF)

Recursos Criminais: 3.999 (RN) - 4.000 (IR)



(Cont. da ata da 76ª Sess., em 25/XI/1963)

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamentos adiados - Apelações:

Nº 33.777 - (MR/BF) - (Adiado o julgamento por falta de quorum - 2º adiamento).

Nº 33.778 - (MR/AS) - (Adiado o julgamento, na sessão do dia 20, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Min. Br. Ribeiro da Costa).

Nº 33.821 - (LM/RM) - (Adiado o julgamento por ter pedido vista na sessão do dia 20, o Exmo. Sr. Ministro Ilm. / Esq. Borges Fortes).

Nº 33.756 - (RM/LC) - (Adiado o julgamento, por falta de quorum - 1º adiamento).

Apelações: (33.773 (RC/AS) - 33.745 (AS/RC) - 33.779 (AS/RM)
33.791 (AS/RC) - 33.799 (AS/RM) - 33.816 (RC/LC)
33.801 (LC/RM) - 33.808 (LC/RC) - 33.802 (ML/RC)
33.795 (ML/RC) e os Embargos Nº 33.620 (MR/LB)

Revisão Criminal: 994 (MR/BF)

Recursos Criminais: 3.999 (RM) - 4.000 (MR)

